

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Certifico que o Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº **09.01/2022-INEX**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA DATAPREV À CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I (MODELO DE NEGÓCIO), VISANDO ATENDER OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA CONTRATANTE**, diretamente com seu empresário a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, sob CNPJ nº 42.422.253/0001-01, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, no dia 11 de agosto de 2022, conforme estabelece o art. 86 da Lei Orgânica do Município e legislação em vigor.

Araripe - CE, 11 de agosto de 2022



CLIMÉRIO DE CASTRO ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO ARARIPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO ARARIPE, Sr. CLIMÉRIO DE CASTRO ALENCAR, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: Processo nº 09.01/2022-INEX **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA DATAPREV À CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I (MODELO DE NEGÓCIO), VISANDO ATENDER OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA CONTRATANTE, diretamente com seu empresário a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, sob CNPJ nº 42.422.253/0001-01. No Valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, para o período de **12 (doze) meses, tendo início em fevereiro de 2022, sendo o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais)**, onde o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE ARARIPE - IPREMA, está enquadrado no Grupo III**, conforme disposto no § 2º do Art. 10 e do Art. 18 do Decreto 10.188, que definiu por meio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021 os valores das taxas mensais de custeio para utilização do sistema COMPREV a ser paga por cada regime instituidor de acordo com a quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do respectivo ente federativo. A tabela de valores, transcrita a seguir, será calculada conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício anterior, previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020. **Declaração de Inexigibilidade** emitida e **RATIFICADA** pelo Sr. CLIMÉRIO DE CASTRO ALENCAR, ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO ARARIPE.

ARARIPE - CE, 11 de agosto de 2022.



CLIMÉRIO DE CASTRO ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO ARARIPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 09.01/2022-INEX**

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa - **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, sob CNPJ nº 42.422.253/0001-01, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA DATAPREV À CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I (MODELO DE NEGÓCIO), VISANDO ATENDER OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA CONTRATANTE , pelo valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses, tendo início em fevereiro de 2022, sendo o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), onde o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE ARARIPE - IPREMA**, está enquadrado no Grupo III, conforme disposto no § 2º do Art. 10 e do Art. 18 do Decreto 10.188, que definiu por meio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021 os valores das taxas mensais de custeio para utilização do sistema COMPREV a ser paga por cada regime instituidor de acordo com a quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do respectivo ente federativo. A tabela de valores, transcrita a seguir, será calculada conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício anterior, previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020.

GRUPO	FAIXA DE SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO ISP		VALOR MENSAL DE UTILIZAÇÃO DO COMPREV
I	1	300	R\$ 100,00
II	301	600	R\$ 150,00
III	601	1200	R\$ 300,00
IV	1201	3000	R\$ 600,00
V	3001	6000	R\$ 1.200,00
VI	6001	9000	R\$ 1.800,00
VII ^o	9001	18000	R\$ 2.800,00
VIII	18001	36000	R\$ 5.000,00
IX	36001	108000	R\$ 8.000,00
X	Maior que 108.000		R\$ 12.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Araripe - CE, 11 de agosto de 2022

CLIMÉRIO DE CASTRO ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO ARARIPE